



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 195/2024.

DISTRATADO: **WESLEY VALADARES CARDOZO.**

FUNÇÃO: **AGENTE ADMINISTRATIVO.**

DISTRATO A PARTIR DE: **30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: 1456299-5 - SSP/MT e C.P.F. 299.XXX.671-00**, e de outro lado o (a) Senhor (a) e **WESLEY VALADARES CARDOZO**, brasileiro, solteiro, C. I. Nº.2834121-7 - SSP-MT, CPF sob o n.º 069.XXX.591-14, residente e domiciliado na Rua Irmã Dolores, nº 84, Bairro Centro, Porto Esperidião – MT, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destrutam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.


CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o nº **002/2024**, firmado em **01/02/2024** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 30 de dezembro de 2024.

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

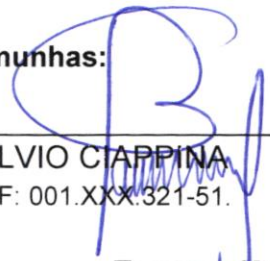


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO




WESLEY VALADARES CARDOZO.
CONTRATADO.

Testemunhas:



1º SILVIO CIAPPINA
CPF: 001.XXX.321-51.



2º ROSA DA SILVA CEBALHO
CPF: 442.XXX.291-68.

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br